


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DCONT – Divisão de Contratos

 Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail:seaco@reito.ufu.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, LINCOLN PEREIRA DE SOUZA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA EMPRESA HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA, COMO LOCADORA.

PROCESSO Nº 23117.005764/2006-83

DISPENSA ART. 24, X - Nº 888/2006

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **LINCOLN PEREIRA DE SOUZA**, portador da carteira de Identidade nº 6.755.037 SSP/SP, inscrito no CPF nº 020.223.948-95, neste ato representado pela sua procuradora a empresa **HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.460.508/0001-98, representada pelo seu diretor, o Sr. Alex Feliciano Amaral Alves, com sede nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Olegário Maciel, nº 405, Centro, CEP 38.400-084 doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **15/12/2010 até 15/12/2011, com reajuste de preços**, conforme justificativa e laudos de avaliações anexados nas folhas 103 a 116 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Atendendo ao **Item 3.2. da CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, o valor foi reajustado através de negociação entre as partes, considerando o valor de mercado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DCONT – Divisão de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail:seaco@reito.ufu.br

comprovado por 3 (três) avaliações. O novo valor mensal passará a ser de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais), totalizando um **valor global de R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2010NE900255

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem aprovadas para a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

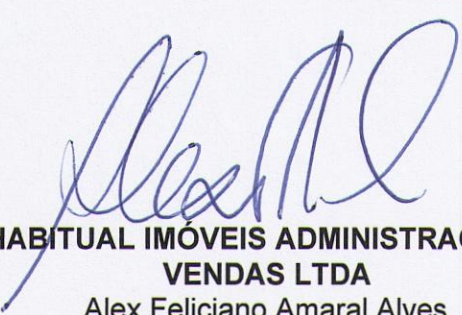
Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 5 de novembro de 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E
VENDAS LTDA

Alex Feliciano Amaral Alves
Procurador

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98